

Circular Nº19/2015 Vitória/ES, 09 de Junho de 2015

Prezado revendedor,

Como é de público conhecimento, após iniciativa do Sr. Fabiano Contarato, Diretor do DETRAN/ES, que dirigiu expediente a todos os Deputados Estaduais capixabas, tramitam na Assembléia Legislativa dois projetos de lei que encamparam a idéia, e almejam alargar a proibição parcial hoje existente de venda de bebidas alcoólicas em Lojas de Conveniências situadas em Postos de Combustíveis, para que tal proibição passe a ser total e integral.

O SINDIPOSTOS, atento aos interesses do setor e por entender que a proibição pretendida afronta o livre exercício empresarial e, mais ainda, não teria o efeito de coibir o uso indevido de bebida alcoólica associada à direção de veículo, deflagrou um trabalho de ordem política e institucional, dialogando com todos os Deputados Estaduais a fim de demonstrar aos mesmos que, eventual proibição seria um cerceio ao direito de um segmento de comercialização de um produto lícito e, mais ainda e especialmente, que tal proibição não teria efeito concreto algum pois não inibiria consumo, apenas deslocaria demanda, incentivaria o comércio informal e ilegal e geraria redução de emprego, renda e recolhimento de tributos, sem contribuir pedagogicamente para a redução da conduta nefasta de "beber e dirigir".

Para tanto, o SINDIPOSTOS tem feito visitas aos Deputados, apresentado ofício e levado pesquisa que sustenta as assertivas acima.

O momento é crucial, pois os projetos estão a tramitar na ALES e não tardará o momento em que ingressarão em votação, de sorte que é o momento para que toda a categoria se una e faça, também individualmente, o trabalho possível de conscientização dos Deputados que conheçam ou tenham contato, demonstrando a ineficiência que significaria eventual aprovação de tais projetos, além do prejuízo significativo para o setor.

Atenciosamente, **NEBELTO GARCIA** *Presidente.*